



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial do Município de Cuité

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

DIÁRIO OFICIAL Nº. 6.712/2016, QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2016.Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
GABINETE DA PREFEITA
CHEFIA DE GABINETE**PODER EXECUTIVO:****EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO**
Prefeita Constitucional de Cuité**JEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração**Bel. FÁBIO VENÂNCIO DOS SANTOS**
Procurador Geral do Município**EDICÃO:****DIMAS RIBEIRO SILVA**
Chefe do Gabinete Civil
Editor-Chefe**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Gabinete da Prefeita****PORTARIA Nº 552, DE 14 DE JULHO DE 2016.**

“Dispõe sobre Nomeação de Membro Temporário do Conselho Tutelar e delibera outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 17 de Maio de 1993 e Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

Considerando o resultado da Quinta Eleição do Conselho Tutelar de Cuité, para o mandato de 04 (quatro) anos,

Considerando a expedição dos respectivos Diplomas subscritos pela Excelentíssima Prefeita Constitucional do Município de Cuité – Sra. Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio, pela Secretária Municipal de Assistência Social – Sra. Vanderlanea de Macedo Santos e pelo Ilustríssimo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sr. José Adriano Freires da Silva,

Considerando que o Conselheiro Tutelar Manassés Buriti e Silva, encontra-se em Licença para Atividade Política, concedida pela Portaria 541/2016 de 01 de Julho de 2016.

Considerando finalmente o Memorando nº 097/2016, que solicita a convocação do 1º Suplente para ocupar a vaga criada pela Licença do Servidor Manassés Buriti e Silva.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o seguinte cidadão para compor o Conselho Tutelar do Município de Cuité, Estado da Paraíba, para o mandato temporário, considerando que o Conselheiro Tutelar Manassés Buriti e Silva encontra-se em Licença para Atividade Política.

§ - JESSÉ SOARES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 009.575.014-20 e portador da Cédula de Identidade nº 1.895.948 SSP/PB;

Art. 2º - As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão descritas no Art. 136 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 3º - O exercício efetivo da função de Conselheiro constitui relevante serviço público prestado ao Município de Cuité.

Art. 4º - Aplica-se o Regime Geral de Previdência Social aos atuais ocupantes de cargo eletivo descritos no artigo 1º.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em 14 de Julho de 2016.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.


EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité

EDICÃO**DIMAS RIBEIRO SILVA**
Chefe do Gabinete Civil
Editor - Chefe**IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL**

Paço Municipal - Rua: 15 de Novembro. nº 159, Centro,
CEP 58.175-000. Cuité Paraíba
(83) 3372 2447 - (83) 3372 2246
www.cuite.pb.gov.br
prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br